



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 436, DE 25 DE JUNHO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente
Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para
dar cobertura a seguinte programação:

05-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10305 - Vigilância Epidemiológica

103050010 - APOIO AS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA

103050010.2.049000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - E.C.D.

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

Total da Suplementação..... R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados
recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das
dotações especificadas abaixo.

05-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10305 - Vigilância Epidemiológica

103050010 - APOIO AS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA

103050010.2.049000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - E.C.D.

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

Total da Redução..... R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 001/2002 em 25/06/2004

Corumbiara-RO, 25 de Junho de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

001/2002 Lei municipal 436.

001/2002 no Livro da Prefeitura Municipal

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA 06/04/25/06/04
PREFEITO MUNICIPAL